

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 18/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

“CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 026, de 26 de agosto de 2010, institui no âmbito do Poder Executivo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 83, de 23 de Setembro de 2010, que regulamenta a referida Lei Municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, ao servidor FABIANA NOVAIS DOS SANTOS, Coordenadora de Recursos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, §1º, III do Decreto nº 83/2010.

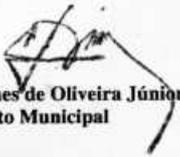
**Artigo 2º** - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, ao servidor JHONATAN NUNES FARIAS, Diretor de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 4º, §1º, I do Decreto nº 83/2010.

**Artigo 3º** - Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, ao servidor DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO, Chefe de Departamento de Contabilidade lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 4º, §1º, III do Decreto nº 83/2010.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74